

Boletim de Serviço

Nº 063/2017, 08 de novembro de 2017

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria nº 103, de 07 de novembro de 2017.....	4
ANULAÇÃO	5
Portaria nº 104, de 07 de novembro de 2017.....	5
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	6
RETIFICAÇÃO	6
Retificação de 08 de novembro de 2017	6

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 103, de 07 de novembro de 2017.

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/EBSERH, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125-EBSERH/SEDE, de 11 de dezembro de 2012, revisada em 30 de julho de 2015;

Considerando a necessidade de constituição de grupo de trabalho para discussão de assuntos relacionados a padronização de fluxos e processos de compras no âmbito do HUAB; **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os membros abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, compor o grupo de trabalho para discussão e padronização de fluxos e processos de compras do HUAB.

Membros	Atuação
Vanessa Gonçalo Guedes	Presidente
Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral	Vice-presidente
Nicolas Sérvulo Oliveira Justino	
Jairo Etailson da Silva	
Luiz Fernando Silva	
José Augusto da Silva Santana Júnior	
Rafaela de Castro Figueiredo	

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I. Elaborar os fluxos para compra e contratações no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra em especial:

- a) Dispensa de licitação
- b) Inexigibilidade de licitação
- c) Pregão eletrônico SISRP
- d) Pregão eletrônico SISPP
- e) Adesão a Ata de Registro de Preço
- f) Formalização de Contratos
- g) Alteração (Acréscimo/ Supressão) contratual

II. Elaborar minutas padrão de termo de referência/ projeto básico, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá um prazo de 60 (sessenta) dias para finalização de suas atividades, prorrogável por igual período.

Art. 4º As funções dos membros do Grupo de Trabalho não serão remuneradas e seu exercício será considerado ação de relevância para o Serviço Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB/UFRN/EBSERH

ANULAÇÃO

Portaria nº 104, de 07 de novembro de 2017.

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/EBSERH, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125-EBSERH/SEDE, de 11 de dezembro de 2012, revisada em 30 de julho de 2015;

Considerando o teor do Relatório de Análise dos trabalhos vencedores do concurso cultural interno para escolha da logomarca do HUAB;

Considerando o teor do Parecer nº 052/2017/SEJUR/HUAB-UFRN/EBSERH, da lavra do Setor Jurídico desta filial;

Considerando a necessidade de dirimir qualquer risco vinculado à utilização de uma imagem eventualmente protegida por direito autoral;

Considerando a ausência de publicação do Regulamento do Concurso e da Comissão Organizadora no Boletim de Serviço do Hospital Universitário Ana Bezerra – HUAB, tal como exige o art. 5º, inciso VI, da Norma Operacional nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;

Considerando o fato de não ter sido entregue a premiação nem autorizado a utilização da logomarca escolhida pela Comissão Julgadora;

Considerando que o item 11.1 do Regulamento do Concurso Interno admitiu a possibilidade de cancelamento do concurso a qualquer momento, sem que isso implique em direito indenizatório;

Considerando o poder da Administração Pública de anular seus próprios atos, nos termos do art. 53 da Lei nº 9.784/99 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a deliberação do Colegiado Executivo, registrada na Ata da reunião realizada no dia 13 de outubro de 2017 às 9 horas, **RESOLVE**:

Art. 1º - Anular o concurso cultural interno para escolha de logomarca do Hospital Universitário Ana Bezerra – HUAB, regido pelo Regulamento constante no Processo Administrativo nº 23527.002469/2017-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB/UFRN/EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Retificação de 08 de novembro de 2017

No art. 1º da Portaria nº 96, de 19 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 58/2017, de 19 de setembro de 2017, que dispõe de “**afastamento** da empregada **Mirley Carla Medeiros Modesto**, mat. siape 2277069, do Hospital Universitário Ana Bezerra para Evento de Capacitação, onde se lê "06, 22 e 29/09/17", **leia-se “15 e 29/09/2017”**”.